



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 116/2.022

Tomada de Preços n.º 016/2.022

Referente: **Contratação de empresa especializada para execução de Reformas e adequações na E.M.E.B. E E.M.E.F. do bairro Pindaúba, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2.022

Às 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. JORGE FRANZ AMARILLA TERRA, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES e o Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022, do processo Nº 116/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de Reformas e adequações na E.M.E.B. E E.M.E.F. do bairro Pindaúba, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, protocolaram os dois envelopes, devidamente identificados como: “Envelope 01 – Documentos de Habilitação” e “envelope 02 – Proposta Comercial” as empresas SUL VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.325.475/0001-50, credenciando o Sr. TIAGO ANTONIO RAMA - CPF: 324.655.278-94 e CONSTRUTORA BERNARDON LTDA, CNPJ 44.307.270/0001-15, que não credenciou representante legal na sessão. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu à abertura dos envelopes, “Envelope 01 – Documento de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros e representantes presentes. Após análise, ficou comprovada a **inabilitação** da empresa CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME pela **não apresentação de garantia para licitar, no valor de R\$ 6.222,36 (Seis mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, conforme solicitado no subitem “d.3” da alínea “d” do subitem 6.3.1 do item 6 do edital; pela **não apresentação dos Atestados de Qualificação técnica** conforme solicitado no conforme solicitado no subitem “e.2.1” da alínea “e” e no subitem “e.5”, ambos da alínea “e” do subitem 6.3.1 do item 6 do edital; pela não apresentação de **relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho** conforme solicitado na alínea “e.4” do subitem 6.3.1 do edital, bem como **pela não apresentação das declarações solicitadas** na alínea “f” do subitem 6.3.1 do item 6 do edital. Ficando comprovada a habilitação da empresa: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA por atender de forma satisfatória a Cláusula Sexta do edital. Diante dos fatos, devido à ausência do representante da empresa CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME, bem como diante da inabilitação da empresa CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME, permitindo a possibilidade de defesa quanto aos motivos mencionados para as suas inabilitações e/ou habilitações, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de **23/11/2022** até as 17h00min para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) com cópia para o endereço [protocolo@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:protocolo@jacupiranga.sp.gov.br) dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso será remarcada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços (no caso de reavaliação de decisão após a emissão de parecer jurídico), sendo comunicado a data a respectiva empresa. Os envelopes Propostas das empresas licitantes, permanecerão lacrados em invólucro único vistado pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e representantes das empresas, que se fizeram presentes. Eu, DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, secretariei a presente sessão.

---

DENIS DA SILVA PINTO  
Presidente

---

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES  
Secretário

---

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS  
Equipe de Apoio

---

JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
Equipe de Apoio

---

SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 17.325.475/0001-50  
Representante - Sr. TIAGO ANTONIO RAMA - CPF: 324.655.278-94